



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
 RUA LUIS GOMES VILANOVA Nº 55
 01.612.603/0001-07 Exercício: 2025

Página 4

DECRETO Nº 33, DE 26 DE MAIO DE 2025**REDUÇÕES**

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
02 01 00	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		
Ficha: 25	04.122.0003.1003.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA	-7.807,49	
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
02 02 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS		
Ficha: 65	04.122.0003.2018.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA	-130.000,00	
	3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
Ficha: 78	04.124.0004.2039.0000 GESTÃO FINANCEIRA E CONTROLE	-15.000,00	
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
02 03 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Ficha: 128	12.361.0005.2041.0000 DESENVOLVIMENTO E QUALIDADE	-16.000,00	
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 129	12.361.0005.2041.0000 DESENVOLVIMENTO E QUALIDADE	-10.336,08	
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 131	12.361.0005.2041.0000 DESENVOLVIMENTO E QUALIDADE	-3.000,00	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
02 03 02	FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
Ficha: 179	12.361.0010.2109.0000 ENSINO FUNDAMENTAL	-67.900,00	
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 184	12.361.0010.2989.0000 ENSINO FUNDAMENTAL	-50.000,00	
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
02 05 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
Ficha: 299	15.452.0003.1051.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA	-10.013,41	
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		
Ficha: 311	15.452.0015.1069.0000 DESENVOLVIMENTO URBANO E RU	-3.165,55	
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 320	15.452.0015.2056.0000 DESENVOLVIMENTO URBANO E RU	-302.886,01	
	3.3.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL C		

AULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL
 861.485.083-20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
 RUA LUIS GOMES VILANOVA Nº 55
 01.612.603/0001-07 Exercício: 2025

Página 5

DECRETO Nº 33, DE 26 DE MAIO DE 2025**REDUÇÕES**

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
02 06 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
Ficha: 415	10.301.0013.2065.0000 QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO - SAÚDE	-33.300,00	
	3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETEF		
Ficha: 467	10.302.0013.1055.0000 QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO - SAÚDE	-45.000,00	
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM		
Ficha: 474	10.303.0013.2066.0000 QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO - SAÚDE	-20.000,00	
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
02 10 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
Ficha: 624	13.392.0023.2085.0000 DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO	-8.000,00	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
02 11 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
Ficha: 640	27.813.0012.1049.0000 DESPORTO E LAZER-INCENT. E MO	-13.000,00	
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
02 13 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
Ficha: 668	04.122.0003.2123.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA	-78.000,00	
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
TOTAL DAS ANULAÇÕES		-813.408,54	

AULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL
 861.485.083-20

Id:10EF33191D80F2D8

PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA
 AV SÃO GONÇALO SN
 01.612.607/0001-95 Exercício: 2025

DECRETO Nº 17, DE 02 DE MAIO DE 2025 - LEI N.273*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências***DECRETA:**

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$80.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 80.000,00

Anulação

02 03 00	SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
213	12.361.0012.2054.0000 TRANSPORTE ESCOLAR	50.000,00	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00	
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	200 000 Educação - Despesas com MDE		
02 06 00	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
473	08.122.0002.2156.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA	30.000,00	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00	
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000 Não se aplica		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 00	SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
231	12.361.0036.2021.0000 MELHORIA E ACOMPANHAMENTO DE ENSINO	-50.000,00	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	200 000 Educação - Despesas com MDE		
02 06 00	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
504	08.243.0037.2155.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-30.000,00	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 660 04	
	660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000 Não se aplica		

Anulação (-) -80.000,00



PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA
 AV SÃO GONÇALO SN
 01.612.607/0001-95 Exercício: 2025

DECRETO Nº 17, DE 02 DE MAIO DE 2025 - LEI N.273

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROSELIDIA LUSTOSA ELVAS DE SOU
 PREFEITA MUNICIPAL